



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 066/2014 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. JAIME GERALDO DOS SANTOS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado por: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, o Sr. Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADOR: SR. JAIME GERALDO DOS SANTOS

End.: Rua das Nascentes, nº 205, Casa – Caieras

Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000.

CPF: 019.130.266-04 e CI nº MG-7.979.148

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 066/2014, Dispensa de Licitação nº 023/2014, Processo nº 135/2014, firmado em 26/11/2014, imóvel localizado À Rua das Amendoeiras – nº. 10 – Bairro: Acácias – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sem reajuste conforme acordo extrajudicial nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 26 de novembro de 2016, com término previsto para o dia 25 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) perfazendo um total estimado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
LOCATÁRIO

JAIME GERALDO DOS SANTOS
REPRESENTADA POR VMT LOCADORA LTDA - ME
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF: 037.869.156-05

CPF: 029.013.696-06